



Prefeitura Municipal de Montanha
Montanha — Estado do Espírito Santo

LEI Nº 75/81

Dispõe sobre assinatura de Convênio com
o DER - ES.

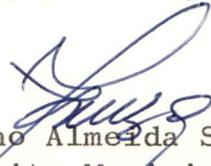
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem Espírito Santo, (DER - ES), para pavimentação com Blocos Poliédricos, de parte da Avenida Capixaba, com uma extensão de 360 m, interligando o início da obra de asfaltamento da Rodovia ES - 130, trecho Montanha - Vinhático.

§ Único - A execução da obra ficará a cargo da Prefeitura e o fornecimento do material do
DER - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de agosto de 1981.


Herolino Almeida Souza
Prefeito Municipal